



Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Artes, Humanidades e Letras
Pós Graduação em Ciências Sociais: Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO
MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS: CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

2015.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais: Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento, e a Diretora do Centro de Artes, Humanidades e Letras da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, fazem saber aos interessados, através do presente Edital, que o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRB em Ciências Sociais: Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento, referente ao semestre 2015.1, será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

O programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais procura contemplar esforços investigativos para fortalecer a pós-graduação (pesquisa e ensino) no estado da Bahia e no Brasil, assumindo um compromisso histórico ao promover uma relação intensa entre a pesquisa que tratem das dimensões sociológica, antropológica, histórica, econômica e política da cultura, das desigualdades e do desenvolvimento. Para tanto, conta com corpo docente com formação na área de antropologia social, sociologia, ciência política, história e economia.

O programa possui duas linhas de pesquisas:

LINHA 1: DESIGUALDADE E DESENVOLVIMENTO:

A linha 1 de pesquisa reúne projetos que examinam as desigualdades sociais, as políticas de desenvolvimento territorial e a economia regional e local, a partir de referenciais teóricos das ciências sociais e humanas. Uma vertente se dedica aos impactos econômicos, sociais, políticos e ambientais das várias intervenções do Estado. Dedicando-se aqui também à reflexão de natureza teórica sobre a gênese do Estado e suas manifestações históricas, assim como sobre a formação do Estado nacional e sua repercussão nas

desigualdades sociais e regionais. A relação entre a natureza do Estado, a índole das políticas de desenvolvimento e as desigualdades sociais é matéria privilegiada de análise. Nesse contexto serão verificadas as ações do Estado, desde o nível nacional até o local e a condução das políticas públicas voltadas para a redução das desigualdades regionais. São investigados, ainda, aspectos relativos a instituições políticas e sociais, atores e conflitos, nos processos de industrialização e modernização econômica local e territorial, bem como estratégias de desenvolvimento territorial. Salientamos, nesse sentido, a convergência dos projetos em torno das políticas públicas, inclusive na interface com o tema da violência, da segurança pública e do uso abusivo de drogas, um tema candente, no país e mesmo na região do Recôncavo.

LINHA 2: IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL:

Nesta linha desenvolvem-se pesquisas em torno das configurações históricas das identidades sociais, identidades étnico- raciais e de gênero, destacando a sua relação com a cultura, com a educação e com as manifestações populares. Alguns dos projetos desenvolvidos buscam uma articulação mais estreita entre as desigualdades étnico-raciais e os espaços simbólicos, considerando que a Bahia e, principalmente, o recôncavo baiano é reconhecido internacionalmente pela força da cultura e identidade negra, ao tempo em que revela elevados índices de desigualdades raciais que remontam ao período colonial. Outros promovem uma reflexão em torno da educação e das dificuldades apresentadas pela escola em propiciar espaços de integração para os diferentes grupos étnicos- raciais. Há ainda aqueles que procuram entender a relação entre a resistência, o trabalho e as identidades étnico-raciais. É válido ressaltar que, em grande parte, os trabalhos nessa linha tem se preocupado, sobretudo, com o desenvolvimento de estudos na tentativa de compreensão do próprio contexto em que o Programa está inserido, podemos destacar nesse sentido as pesquisa sobre quilombos, gênero, cultura popular, música, consumo, história e memória. Nestas abordagens, temos privilegiado perspectivas etnográficas, sociológicas e/ou históricas.

Período de Inscrição: 13 de outubro a 21 de novembro de 2014, das 08 às 17 horas.

Local de Inscrição:

Centro de Artes, Humanidades e Letras CAHL

NUAC_ Rua Ana Nery , 25, centro, Cachoeira-Ba – Ao lado da Prefeitura.

CEP: 44.300-000

Obs.: A entrega por via postal deverá ser exclusivamente aceita por SEDEX e a data de envio que constar no carimbo dos correios não deve exceder o prazo final das inscrições.

Contato:

(75) 3425-2242

cienciassociais@ufrb.edu.br

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

a) Graduados ou graduandos de qualquer área.

b) Para os graduandos, a previsão de conclusão da graduação deverá ser no semestre em curso.

1.2. Documentos necessários:

1.2.1. O estudante deverá entregar um envelope no qual deve constar o **nome do candidato e a linha de pesquisa à qual se refere o projeto**, contendo os documentos na seguinte ordem:

- a) Ficha de Inscrição para aluno regular (disponibilizada no sitio do PPGCS);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (para homens);
- d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Cópia do Histórico Escolar de graduação.
- f) Cópia **autenticada** do Diploma de Curso de duração plena de Graduação, ou atestado de provável concluinte no semestre em curso. Caso o candidato seja aprovado, deverá apresentar, no ato da matrícula, atestado de conclusão do curso ou diploma de graduação.
- g) Curriculum Lattes atualizado e devidamente comprovado, entendendo-se que para comprovação de publicações é suficiente cópia do frontispício da obra;
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante original de depósito, valor da taxa: R\$ 30,00 que deve ser realizado no Banco do Brasil, conforme as instruções abaixo:

Para o pagamento da inscrição é necessária a impressão da GRU simples (Guia de Recolhimento da União), que pode ser impresso a partir do link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp adicionando os seguintes dados: UG: 158092, Gestão: 26351, Código da GRU: 28830-6, Número de referência: 26351, Nome e CPF do contribuinte.
- i) Projeto de pesquisa (**em quatro vias**), **devidamente encadernado**. No projeto deverá constar a indicação da linha de pesquisa (Identidade e Diversidade Cultural ou Desigualdades Sociais e Desenvolvimento) na qual o projeto se insere. O projeto deverá ser identificado APENAS com o número do CPF do candidato, sem qualquer menção a seu nome, a fim de preservar seu anonimato.
- j) O candidato poderá solicitar dispensa de prova de língua estrangeira (inglês), mediante apresentação de certificado de proficiência em inglês expedido por instituição credenciada ou Departamento/Colegiado/Faculdade/Instituto de Letras de Universidade Pública. A solicitação será avaliada pela Banca Examinadora, que emitirá parecer.

Obs.: O Programa não garante bolsa de pesquisa aos estudantes aprovados e nem pelo tempo integral de curso (24 meses). Para recebimento de bolsas, deve-se atender aos requisitos de concessão do benefício.

1.2.2. Os candidatos de outros países devem apresentar como documentos pessoais cópia das primeiras folhas do passaporte, cópia do comprovante de legalidade de permanência no país (cópia do visto de estudos ou permanente) e comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por embaixada ou consulado no país de origem, exceto para candidatos de países cujo idioma oficial seja o Espanhol e o Português;

1.2.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

1.2.4. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

1.2.5. A inscrição do candidato no processo seletivo implicará aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor.

1.2.6. São motivos para anulação sumária da inscrição:

a) Pagamentos efetuados por meio de cheques sem provimento de fundos;

b) Pagamentos efetuados após a data limite; ou

c) Pagamentos que não puderem ser comprovados;

d) A falta de qualquer documento citado nos itens 1.3.1, bem como documentação incompleta ou em desacordo ao estabelecido no referido item, entregues ou postados após o dia **21 de novembro de 2014**.

2. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO E DAS PROVAS

2.1. Ao todo são oferecidas até **18 vagas** neste processo seletivo, nas seguintes linhas de pesquisa:

a) Identidade, Diversidade Cultural; e

b) Desigualdades Sociais e Políticas de Desenvolvimento.

2.2. A composição final da lista dos candidatos aprovados no limite das vagas será definida de acordo com a disponibilidade de orientação, e com a classificação final dos candidatos, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida. Caso as vagas não sejam preenchidas, a banca poderá convocar os demais candidatos classificados, até o limite das 18 vagas, de acordo com a ordem de classificação e que tenham obtido nota acima de 70 por cento como média.

2.3 O local de realização das avaliações será em sala do prédio Pós-Graduação em Ciências Sociais, localizado à Rua 13 de maio, 13, Centro, no fundo Igreja Matriz de Cachoeira, Ba, ou em local oportunamente informado na página www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais/ e na Secretária do Programa de Pos-Graduação em Ciências Sociais.

2.4. O resultado de cada etapa e o resultado final do processo seletivo serão divulgados na página www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais/ e na Secretária do Programa de Pos-Graduação em Ciências Sociais.

2.5. Não serão permitidos, durante a realização das provas, o uso de livros, apostilas, anotações, máquina de calcular, aparelhos eletrônicos ou de comunicação (*notebook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, pager, beep, agenda eletrônica* etc.).

2.6. O candidato que chegar após o horário previsto para o início das provas ou da entrevista terá vetada sua entrada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.7. A nota máxima possível em cada uma das etapas é 10 (dez) pontos. Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 70% em quaisquer das etapas eliminatórias do processo seletivo. Sobre a prova de língua estrangeira, ver item 3.4.

2.8. A nota do candidato em cada etapa é definida a partir da média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora.

2.9. A nota final de cada candidato é a média ponderada entre as notas que ele obteve em cada uma das etapas, excetuando a nota na prova de língua estrangeira, considerando-se os pesos definidos no item 3.3 (Prova de Compreensão de Língua estrangeira).

2.10. A Banca Examinadora, que é constituída por professores do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFRB, é soberana para aprovar ou reprovar o candidato em qualquer etapa do processo.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo é constituído pelas etapas a seguir:

- a) Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 3 (três).
- b) Prova escrita, de caráter eliminatório, com peso 5 (cinco).
- c) Entrevista, de caráter eliminatório, com peso 2 (dois).
- d) Prova de Língua Estrangeira. A prova de língua estrangeira consistirá em interpretação de texto acadêmico escrito em inglês.

3.1 Projeto de Pesquisa

3.1.1. O projeto de pesquisa deverá conter Justificativa, Referencial Teórico, Objetivos, Metodologia e Referências Bibliográficas, em texto de até 10 páginas, escrito com a fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze) e com espaço 1,5 (um e meio), com identificação APENAS por número de CPF.

3.1.2. Critérios de avaliação:

- a) consistência, clareza e exequibilidade do projeto para o prazo de 24 meses (nota máxima: 5,0);
- b) pertinência e consistência do referencial teórico (nota máxima: 3,0);
- c) pertinência e consistência do plano metodológico (nota máxima: 2,0).

3.2. Prova Escrita (Discursiva)

3.2.1. O candidato dissertará sobre a questão(ões) ou tema(s) propostos no momento de realização da prova, sendo que a sua redação deverá acontecer sem consulta a nenhum material. **As questões serão formuladas com base na bibliografia indicada no Anexo 1 deste edital.**

3.2.2. O caderno de prova não poderá ter qualquer identificação do candidato, exceto o CPF.

3.2.3. Será atribuída nota zero à prova do candidato que, por qualquer forma ou meio, quebrar o sigilo e possibilitar a identificação de sua prova.

3.2.4. Critérios de avaliação:

- a) coerência da argumentação do candidato quanto às questões/temas propostos (nota máxima: 5);
- b) utilização da bibliografia pertinente (nota máxima: 2,5);
- c) clareza, coesão e consistência da redação (nota máxima: 2,5).

3.3. Entrevista

3.3.1. A Entrevista basear-se-á no projeto de dissertação encaminhado pelo candidato e avaliará os seguintes elementos:

- a) clareza e consistência na apresentação oral do projeto (nota máxima: 5 pontos);
- b) consistência na argumentação oral sobre o projeto, com coerência entre o projeto de pesquisa apresentado e o nível de conhecimento demonstrado na entrevista (nota máxima: 5 pontos).

3.3.2. Se houver relação de parentesco ou amizade/inimizade ou relação, atual ou anterior, profissional/acadêmico entre um candidato e um membro da Banca Examinadora, este não participará desta etapa para o candidato em questão.

3.4. Prova de Compreensão de Língua Estrangeira

3.4.1. O exame de língua estrangeira (Inglesa) será realizado através da aplicação de Prova de Interpretação de Texto em inglês, sendo permitido o uso de dicionário.

3.4.2. O resultado da Prova de Compreensão de Língua Estrangeira será divulgado junto com o resultado final na Secretaria de Pós-Graduação em Ciências Sociais e pela Internet no sítio www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais/, em data e horário previamente informados.

3.4.3. O candidato aprovado nas demais etapas e que não obtiver a média mínima de **70%** (setenta por cento) na Prova de Compreensão de Língua Estrangeira, deverá realizar nova avaliação de língua estrangeira decorrido um semestre após sua entrada no Programa de Pós-Graduação. Se for reprovado pela segunda vez, o estudante será desligado do Programa.

4. DOS RECURSOS

4.1. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou seu procurador, desde que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição.

4.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato por etapa.

4.3. Os possíveis recursos somente poderão ser protocolados na Secretaria de Pós- Graduação em Ciências Sociais da UFRB, **no 1º dia útil seguinte ao término da respectiva etapa, no horário das 8 às 16 horas.**

4.4. O PPGCS responderá aos recursos até 72 horas após o encerramento do prazo de entrada destes. Caberá ao candidato ou ao seu procurador comparecer à Secretaria do PPGCS para receber a resposta ao recurso interposto, que ficará à disposição do candidato ou do seu procurador por um período máximo de 15 (quinze) dias, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, se o candidato ou seu procurador não retirar o documento, este será destruído.

4.5. Não serão respondidos os recursos que forem enviados à Secretaria do PPGCS através de Fax, Correios, Internet ou outro meio que não seja o citado no item 4.3.

4.6. Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável, previsto no item 4.3.

4.7. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Resultado Oficial. A publicação do Resultado Oficial, após recursos, será divulgada na Secretaria de Pós-Graduação do CAHL e no sítio www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais/ (por um período máximo de 30 dias) para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

5. DA MATRÍCULA

5.1. O candidato aprovado será informado, em momento oportuno, sobre data e local da matrícula.

5.2. O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente.

5.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento em formulário próprio (fornecido pelo PPGCS), devidamente preenchido;
- b) Cópia do Diploma de Graduação autenticada em Cartório ou cópia acompanhada do original;
- c) Cópia e original do Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação;
- d) Cópia do Comprovante de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e) Cópia do Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Cópia da Carteira de Identidade;
- g) Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;

h) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

i) 02 fotos 3 x 4, recentes;

5.4. A documentação a que se refere o item 5.4 deverá estar legível e sem rasuras.

5.5. Ao efetuar sua matrícula, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB.

6. DOS PRAZOS

Inscrições	13/10 a 21/11/2014
Homologação das inscrições	28/11/2014
Resultados da avaliação dos projetos	12/12/2014
Prova escrita (de 8 às 12 h)	12/01/2015
Resultado da Prova Escrita	15/01/2015
Prova de língua estrangeira (de 10 às 12h)	19/01/2015
Entrevistas (horário a ser definido)	19, 20 e 21/01/2015
Resultado Final	26/01/2015

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O PPGCS dará destinação conveniente aos documentos citados nos itens 1.2, dos candidatos eliminados, bem como todas as Folhas de Respostas e os Cadernos de Provas de todos os candidatos, e que são de propriedade do PPGCS, passados **60 (sessenta)** dias da divulgação do resultado do Processo Seletivo.

8.2. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização de qualquer etapa do processo seletivo, a UFRB reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo seletivo.

8.3. A UFRB no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa acolherá os candidatos classificados neste processo seletivo, e que estiverem devidamente matriculados, podendo no decorrer do período de integralização do Curso modificar currículos e ampliar ou restringir tempos de duração.

8.4. Caso a UFRB decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, isso será amplamente divulgado.

8.5. À UFRB é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das provas, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação, através dos meios de comunicação.

8.6. À UFRB é reservado o direito de não fornecer declarações de que o candidato foi aprovado em seus processos seletivos.

8.7. Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão das provas, da folha de respostas ou da Entrevista, ressalvado o disposto no item 4 deste Edital.

8.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, nas Provas, Editais Complementares, Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pelo PPGCS ou por órgão da direção superior da UFRB.

8.9. Os Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCS em conjunto com as Bancas Examinadoras do PPGCS. Para Conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na Internet, através do sítio www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais/, e afixado na Secretaria de Pós-Graduação localizada no prédio do Hansen Bahia, situado à Rua 13 de maio, 13, Centro, no fundo da Igreja Matriz da cidade de Cachoeira, Ba, dele dando-se notícia na imprensa local, com publicação de seu extrato.

Cachoeira, 29 de setembro de 2014.

Professora Dra. Ângela Figueiredo

Coordenadora do PPGCS

Professora Dra. Georgina Gonçalves

Diretora do CAHL

ANEXO 1

BIBLIOGRAFIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2015

- . BOBBIO, Norberto. **Estado, governo e sociedade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009.
- . CARVALHO, José Murilo de. **A Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002
- . DURKHEIM, Émile. Cap. I: O que é fato social; CAP. II: Regras relativas à observação dos fatos sociais. **As regras do método sociológico**.
- . DURKHEIM, Émile, MAUSS, Marcel. Algumas formas primitivas de classificação. In: Marcel Mauss, **Ensaio de sociologia**, São Paulo, Perspectiva, 1981, pp.399-455.
- . GEERTZ, Clifford. Uma descrição densa: por uma teoria interpretativa da cultura; Um jogo absorvente: notas sobre briga de galos balinesa. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1989.
- . LE GOFF, Jacques. História e memória. In: LE GOFF, J. **História e Memória**. Campinas: Ed. da Unicamp, 1990, p. 366-419.
- . MARX, Karl. **18 de Brumário de Luís Bonaparte**. São Paulo: Boitempo, 2011.
- . WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. 12. ed. São Paulo: Pioneira, 1996.